

DESPACHO

Trata-se de terceiro monitoramento de providências adotadas em cumprimento às determinações decorrentes da auditoria sobre Gestão de Riscos na área de compras e contratações.

Analisando o relatório de monitoramento de providências que encerra o ciclo de monitoramento dessa auditoria, verifica-se que não há mais determinação pendente de cumprimento. Entretanto, o referido relatório conclui pela necessidade de acompanhamento contínuo e realização de novas auditorias sobre o tema, visto que restou evidenciada a reduzida maturidade institucional na gestão de riscos nas compras e contratações, apesar do avanço já alcançado na assimilação conceitual, no disciplinamento e na edição de normativos internos na área de gestão de riscos.

Dessa forma, ratificam-se as conclusões do Relatório de Monitoramento da presente auditoria, que constatou o atendimento integral das determinações expedidas.

Dê-se ciência à Diretora-Geral e ao presidente do Comitê de Gestão de Riscos.

Ato contínuo, à Secretaria de Auditoria Interna para as providências finais.

Fortaleza, 18 de agosto de 2021.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO  
Presidente do Tribunal